

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º 7

Data da Lei: 19 de dezembro de 1968

SÚMULA:


RESERVANDO A ÁREA DE TERRENO TI-
DA COMO PARA MATADOURO, PARA A OFICIA-
LIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CEMITÉRIO MU-
NICIPAL.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

- Art. 1ª)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar a área reservada na Planta Geral da Cidade, tida como para Matadouro Municipal, para a oficialização e instalação do Cemitério Municipal.
- Art. 2ª)- A área especificada no Art. 1ª, é consistida pelas quadras n.ºs: 232 - 233 - 255 e 256, no Bairro Piçarras, medindo 220,00 mts. para a Rua Paranaíba; 190,00 mts. para a Avenida Randalfo Bastos; 220,00 mts. para a Avenida Maíra e 190,00 mts. para a Rua Tocantins.
- Art. 3ª)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal, Guaratuba, 2 de Dezembro de 1968.

JUSTIFICATIVA


ORLANDO BEVERVANSO
-Prefeito Municipal-

A medida prevista neste Projeto de Lei já vem sendo sentida há vários anos. Ninguém desconhece a situação do nosso atual Cemitério, já superlotado e a medida do surgimento de um sepultamento o aparecimento de problema de local. Em suma, não vem satisfazendo as necessidades.

Por outro lado, sabemos que a área reservada no Bairro Piçarras, para o matadouro Municipal, também há questão de anos vem mantendo reserva a título decorativo, visto que será uma obra de serviço somente na posteridade e ninguém se interessando pela sua oficialização, mesmo por ser uma obra custosa e a nosso ver até mesmo inadequável porque na era atual não é recomendável tal iniciativa no referido local, dado a ascensão que vem tendo e não vai muito, será uma zona residencial por excelência, contrastando, desta arte se ali for um dia construído um matadouro.

O mesmo ~~motivo~~ não podemos dizer com a oficialização da área e sua destinação para um Cemitério; é local adequado; de área condizente com as necessidades futuras e não muito distante do centro, obra que desde já poder-se-ia preparar, dado as dificuldades imperantes no nosso atual campo Santo.

É a justificativa


Prefeito Municipal